



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.890, DE 12 DE ABRIL DE 2012

“Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 207.280,00”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal um crédito especial no valor de **R\$ 207.280,00 (duzentos e sete mil e duzentos e oitenta reais)**, para atender à finalidade abaixo especificada.

020801	SECRETARIA DE OBRAS			
1545115	SUPORTE DA SECRETARIA DE OBRAS			
2036	Manutenção da Secretaria de Obras			
339014	05 DIÁRIAS – CIVIL	R\$		2.080,00
020801	SECRETARIA DE OBRAS			
1545115	SUPORTE DA SECRETARIA DE OBRAS			
2036	Manutenção da Secretaria de Obras			
339033	05 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$		5.200,00
021501	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
1751233	CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL			
2066	Manutenção do Aterro Sanitário			
449052	02 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$		200.000,00
TOTAL		R\$		207.280,00

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará da seguinte forma:

I) R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) através do excesso de arrecadação resultante de convênio firmado com o Governo Estadual.

II) R\$ 7.280,00 (sete mil e duzentos e oitenta reais) através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

020801	SECRETARIA DE OBRAS			
1545115	SUPORTE DA SECRETARIA DE OBRAS			
1015	Proj. Infra-Estrutura Urbana e Constr. e Reforma de Prédios Publi			
449051	05 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$		7.280,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º) Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2010/2013, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º) Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2012, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 12 de abril de 2012.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Atos Oficiais em livro próprio e publicada no quadro de editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
ASSESSORA DE GABINETE